



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.717, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Exercício de 2022, na Unidade Orçamentária 03.02 – Fundo de Previdência Social do Município, para inclusão de nova rubrica da despesa 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informatização e Comunicação – Pessoa Jurídica, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Exercício de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, na seguinte classificação funcional-programática:

03.02.09.272.001.0128. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Atividade 2.048. BENEFÍCIO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVID. PÚBLICOS
3030 3.3.90.40.00.00.00 SERV. TEC. INFORM. E COMUNIC. – P. J. R\$ 5.000,00
Recurso 050 – R.P.P.S.

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária da despesa:

03.02.09.272.001.0128. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Atividade 2.048. BENEFÍCIO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVID. PÚBLICOS
3010 - 9.9.99.99.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. – P. JURÍDICA R\$ 5.000,00
Recurso 050 – R.P.P.S.

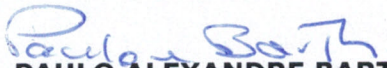
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

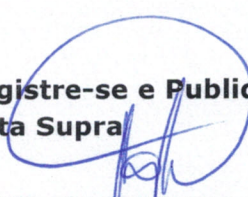


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 10 de junho de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração